



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº. 107/2022

SÚMULA: Nomeia o Novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Marquinho/PR, e da outras providencias.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composto de representantes governamentais e não governamentais:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Carla Aparecida Pilotto

Suplente: Edicléia Cristina Da Silva Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maricléia Telles de Vargas

Suplente: Odoraci da Luz

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliane Ramos Padilha

Suplente: Suzamara de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Adriana Kubiak Dalpai

Suplente: Diego Pereira Moreira

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Aldair Mossolin

Suplente: Cesar Augusto Esteche



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Marquinho-PR

ACEM:

Titular: Luana Larissa Pereira

Suplente: Zulma Fernandes

Representante da Pastoral da Criança:

titular: Maria Aparecida Gomes Rodrigues

Suplente: Jucimara De Fátima Duarte

Representante Da Pastoral Familiar:

Titular: Marli Telles de Vargas Pereira

Suplente: Jaime Buss Pereira

Representante da Associação Reviver:

Titular: Neiva Arana da Silva

Suplente: Wilma Padilha Varela Busarello

Representante da APAE:

Titular: Maila Padilha

Suplente: Suzana de Almeida

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 10 de novembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR.
Prefeito Municipal